

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2024

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SELBACH/RS.

ARLEI WILLIG, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em plenário a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Selbach/RS, autorizado pela presente Lei a conceder reposição salarial a todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, que a contar de 01 de fevereiro de 2024 passarão a receber à título de reposição salarial o percentual de 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e ainda 2 % ( dois por cento) a título de aumento real, totalizando 6,50% (seis virgula cinquenta por cento)

Artigo 2º - Esta Lei terá efeito, retroativo a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 16 de fevereiro de 2024.

Ver. ARLEI WILLIG

Registre-se e publique-se

Presidente

Ver<sup>a</sup>. DÓRIS MARQUIELA SCHNEIDER

Secretária

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 003/2024**

**DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza A Câmara Municipal de Vereadores De Selbach-RS A Conceder Reposição Salarial a todos os Servidores da Câmara de Vereadores de Selbach/RS

**PROPONENTE:** PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**TRAMITAÇÃO:** REGIME EXTRAORDINÁRIO

Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Legislativo n.º 003/2023 para o qual pedimos apreciação no regime extraordinário desta Casa.

O projeto concede reposição salarial no percentual de **6,50 % (seis virgula cinquenta por cento)** a todos os servidores, da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS

**O índice de 4,50 % refere-se ao IPCA acumulado dos meses de fevereiro 2023 a janeiro de 2024, anexo ao projeto, mais aumento real de 2% (dois por cento)**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 16 de fevereiro de 2024

Cordialmente,

Ver. ARLEI WILLIG

Presidente